



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOGRÁFICOS E ESTATÍSTICOS SOBRE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Título do Posto: Consultor júnior em estudos geográficos e estatísticos sobre Povos e Comunidades Tradicionais

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Consultoria Remota e presencial no Rio de Janeiro – RJ.

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais das pesquisas do IBGE como um todo (Censo, pesquisas domiciliares, pesquisas de estabelecimentos etc.), sendo um marco evolutivo para a instituição. Por exemplo, a coleta de dados foi toda informatizada, foram desenvolvidos sistemas específicos para controle gerencial da coleta, avanços nas etapas de crítica e processamento dos dados, assim como redução do tempo de liberação do dado para o público externo e de seus resultados em ferramentas como o SIDRA.</p> <p>É primordial que o IBGE, como uma instituição de excelência em estatística, mantenha o esforço para a modernização de suas pesquisas. No âmbito da temática de Povos e Comunidades Tradicionais, os avanços passam por um conhecimento mais detalhado das concentrações espaciais dos diferentes segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais, para embasamento de revisões de metodologia de pesquisas censitárias e busca de inovações no retrato estatístico e geográfico desses grupos populacionais específicos.</p> <p>O consultor será responsável realizar estudos que coordenem informações do IBGE e do Ministério do Meio Ambiente, envolvendo dados do Censo Demográfico 2022, com enfoque em indígenas e quilombolas, e Censo Agropecuário 2017, no recorte de cor ou raça e territórios específicos, articulando com dados do Censo Demográfico, com o intuito de identificar possíveis concentrações espaciais de segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais a partir de informações de operações censitárias já realizadas.</p>

3. Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor será responsável por prover apoio ao Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais da Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando na realização de 135 estudos geográficos e estatísticos a partir dos dados agregados e microdados das pesquisas Censo Agro, por cor ou raça e segundo recortes territoriais específicos de 2017, e do Censo Demográfico 2022, coordenadas com informações da Base Territorial do IBGE e shapefiles enviados pelo MMA.

Neste sentido, a atuação do consultor se dará por meio de análises geoespacializadas, partindo dos dados agregados já com crítica e imputação e microdados de apoio e utilizando os recortes territoriais de PCTs, a malha cartográfica e as coordenadas captadas, de forma associada aos dados coletados, utilizando ferramentas GIS.

As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:

ATIVIDADES

1. Realização de estudos geográficos e estatísticos a partir dos dados agregados e microdados do Censo Agropecuário 2017, por cor ou raça e segundo recortes territoriais específicos;
2. Realização de estudos geográficos e estatísticos a partir dos dados agregados e microdados do Censo Demográfico 2022.
3. Participação de reuniões com equipes da CTD/DPE e CETE/DGC relativas aos estudos em curso;
4. Apresentar resultados intermediários semanalmente ao supervisor da consultoria;
5. Preparar relatórios intermediários para consulta a parceiros institucionais;
6. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
7. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE aos produtos.

	<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Identificar possíveis concentrações espaciais de segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais a partir de informações de operações censitárias já realizadas.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório descrevendo proposta de metodologia de apoio à realização dos estudos geográficos e estatísticos, partindo dos dados agregados já com crítica e imputação e microdados de apoio e utilizando os recortes territoriais de PCTs, a malha cartográfica e as coordenadas captadas, de forma associada aos dados coletados, utilizando ferramentas GIS.</p> <p>Produto 2: Relatório com análise consolidada de lote de áreas prioritárias das UFs AC, RR e AM da Região Norte para produção de insumos para a melhoria da malha cartográfica de PCTs e para construção de indicadores aprimorados de monitoramento de pesquisas censitárias agropecuárias e demográficas com grupos populacionais específicos de PCTs.</p> <p>Produto 3: Relatório com análise consolidada de lote de áreas prioritárias da UF PA da Região Norte para produção de insumos para a melhoria da malha cartográfica de PCTs e para construção de indicadores aprimorados de monitoramento de pesquisas censitárias agropecuárias e demográficas com grupos populacionais específicos de PCTs.</p> <p>Produto 4: Relatório com análise consolidada de lote de áreas prioritárias das UFs AP e RO da Região Norte para produção de insumos para a melhoria da malha cartográfica de PCTs e para construção de indicadores aprimorados de monitoramento de pesquisas censitárias agropecuárias e demográficas com grupos populacionais específicos de PCTs.</p> <p>Produto 5: Relatório com análise consolidada de lote de áreas prioritárias da UF MT da Região Centro-Oeste para produção de insumos para a melhoria da malha cartográfica de PCTs e para construção de indicadores aprimorados de monitoramento de pesquisas censitárias agropecuárias e demográficas com grupos populacionais específicos de PCTs.</p> <p>Produto 6: Relatório com análise consolidada de lote de áreas prioritárias da UF MA da Região Nordeste para produção de insumos para a melhoria da malha cartográfica de PCTs e para construção de indicadores aprimorados de monitoramento de pesquisas censitárias agropecuárias e demográficas com grupos populacionais específicos de PCTs.</p>
--	--

<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses, contados a partir da data da contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada a ser acordada com a Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser avaliados pelo gestor supervisor da consultoria e entregues, em meio eletrônico, à Coordenação da CTD para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Os produtos deverão ser escritos em português e serem entregues em meio eletrônico para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato - R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil, da gerente supervisora das atividades da consultoria (GPEE) e da Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD) do IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>O(A) consultor(a) deve estar disponível para realizar viagens nacionais.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Geografia ou Ciências Sociais; ● Pelo menos 2 anos de experiência profissional em mapeamento territorial de Povos e Comunidades Tradicionais; ● Pelo menos 1 ano de experiência profissional em monitoramento geoespacial de coletas censitárias em localidades de Povos e Comunidades Tradicionais; ● Experiência profissional de, ao menos, em ferramentas GIS (<i>Geographic Information System</i>). <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em geografia ou antropologia, em área que envolva populações, territórios e/ou povos e comunidades tradicionais (5 pontos); ● Experiência no uso da <i>SQL (Structured Query Language)</i> ou da linguagem R (1 ponto por ano de experiência, máximo de 4 pontos); ● Experiência profissional em análise geoestatística de dados censitários (1 ponto por ano de experiência, máximo de 4 pontos). <p>ETAPA II – ENTREVISTA</p> <p>A Comissão de Seleção entrevistará os cinco candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número menor de entrevistados quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.</p> <p>A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 5 pontos).

	<ul style="list-style-type: none">● Adequação do perfil ao projeto: As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (máximo de 5 pontos). <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.</p> <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none">● Integridade, ética e valores<ul style="list-style-type: none">• Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.• Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.• Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.• Construção de apoio e perspicácia política.• Criatividade e inovação.• Trabalho em equipe.• Comunicação eficaz.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> o Compartilhamento de conhecimento. o Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária à realização do trabalho.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/f1WYENxcbze2eF9w5) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

	O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.
--	--

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.